

## ATA DE REUNIÃO

**Data:** 19.04.2023

**Local:** Telepresencial

**Presenças:** Desembargador **Fabiano Holz Beserra**, (Coordenador);  
Juiz **Daniel Souza de Nonohay**, Juiz Auxiliar da Presidência;  
Juiz **Rodrigo Trindade De Souza**, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;  
Juiz **Leandro Krebs Gonçalves**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;  
Juíza **Eliane Covolo Melgarejo**, Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial;  
Servidora **Rejane Carvalho Donis**, Diretora-Geral;  
Servidor **Adolfo Marques Pereira**, Secretária-Geral da Presidência;  
Servidor **Jeferson Andrade**, representante da Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria;  
Servidora **Paula Segobia da Rosa**, Secretária da Corregedoria.

**Convidados:** Servidora **Bárbara Burgardt Casaletti**, diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;  
Servidora **Janina Alves Fagundes**, lotada na Assessoria de Otimização de Processos;  
Servidora **Fernanda de Oliveira Saccaro**, lotada na Assessoria de Otimização de Processos;  
Servidor **Geraldo Cruz Teixeira**, Diretor da Secretaria de Estratégia Judiciária.

**Secretário:** **Lucas Gabriel de Andrade Correa**

**Horário:** 16h

**Pauta:** Meta 9 do CNJ

---

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 16h00, ocorreu reunião ordinária do Subcomitê de Inovação, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pelo Coordenador do Subcomitê, Desembargador Fabiano Holz Beserra, conforme registro que segue: **Meta 9 do CNJ:** Rejane relatou que foi conversado com a juíza Mariana Lerina acerca de projeto para promover ações sociais conjuntas voltadas ao combate à violência de gênero e raça, bem como ações de conscientização e educação de servidoras/es e

---

membras/os do sistema de justiça com perspectiva de gênero e raça. Esclareceu, ainda, que o projeto já teve uma primeira ação no dia 28.03.2023, que consistiu em um dia de atendimento e prestação de serviços às mulheres nas áreas da Justiça, Segurança, Saúde e Assistência Social. Tendo em vista que o projeto envolve diversas entidades e que, de acordo com o glossário da meta 9, se o projeto for feito em conjunto com outros tribunais, deverá ser especificada a divisão do trabalho, não seria o mais indicado para a meta 9. Concluiu sugerindo que o Pangea poderia, então, ser o projeto inscrito para fins de cumprimento da meta 9. Juiz Rodrigo questionou quais dos 3 Pangeas seria inscrito. Adolfo esclareceu que para cumprimento da meta, o projeto pode ter começado no ano de 2022, mas que algum resultado deve ter sido obtido no ano de 2023. Destacou que algum dos resultados deve ser em benefício da sociedade. Concluiu dizendo que estes requisitos são atendidos pelo Pangea. Juíza Eliane questionou se o glossário da Meta 9 não determina que o projeto escolhido deva ser escolhido entre 3 dos assuntos mais frequentes nas TPU's e que guardem relação com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Finalizou sugerindo que a ação do Comitê de Equidade seja incorporada ao portfólio do Laboratório de Inovação. Bárbara esclareceu que o glossário da meta 9 para 2023 ainda não foi aprovado, mas que a minuta em análise para aprovação não contempla mais os critérios questionados pela juíza Eliane. Endossou a sugestão de que o projeto do Comitê de Equidade seja incorporado ao portfólio do Laboratório de Inovação. Juiz Rodrigo ponderou se o Painel de B.I. do Centro de Inteligência não atenderia melhor a meta, uma vez que dá informações de inteligência bem depuradas, que podem ser úteis, especialmente, em avaliação de litigância de massas e litigância predatória. Citou como exemplo o Acordo de Cooperação Técnica que resultará na diminuição de demandas que envolvem a Advocacia Geral da União que foi possível em razão do escopo do painel. Des. Fabiano opinou que o Painel do Centro de Inteligência, por ser uma novidade, poderia ser uma opção melhor. Adolfo esclareceu que o objetivo da indicação do projeto é para fins de cumprimento de meta 9, não será um concurso. Juiz Rodrigo questionou qual seria o projeto mais simples de se inscrever, que garanta a pontuação. Juíza Eliane questionou se a inscrição de um ou outro projeto não inviabilizaria a inscrição dos mesmos em outros concursos e afins. Bárbara esclareceu que o projeto indicado na meta 9 não poderá ser o mesmo indicado para o Prêmio CNJ de Qualidade. Des. Fabiano encaminhou, diante das manifestações, a seguinte proposta: **a) Indicação do Pangea como projeto para fins de cumprimento da meta 9;** **b) Incorporação ao portfólio do Laboratório de Inovação do projeto do Comitê de Equidade, bem como do Painel do Centro de Inteligência.** **O Subcomitê aprovou a proposta.** Próxima Reunião agendada para 18.05, às 14h. Reunião encerrada às 17h00min.

Ata redigida pelo servidor Lucas Gabriel de Andrade Correa e validada por todos os presentes Eletronicamente.